



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quarta-feira, 14 de março de 2018

Ano IV - Edição nº 00500 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Rua Álvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6933E80296DA10DEC925E6C056C23B27

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- EDITAL Nº 03/2018  
"SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E LÍNGUA INGLESA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JEQUIÉ/BA".
- ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
- PORTARIA Nº 03 DE 14 DE MARÇO DE 2018  
"DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS EM VIRTUDE DO ADIAMENTO DO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2018, PREVISTO PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETOS Nº 18935, 18936, 18937, 18939, 18941, 18942, 18943, 18944, 18947, 18948, 18949, 18950, 18951, 18952, 18953 E 18954/2018.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018.
- CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 03/2018

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E LÍNGUA INGLESA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JEQUIÉ/BA

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de Seleção Pública para formação de cadastro reserva para o cargo de professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, visando o preenchimento de vagas temporárias, de acordo com as instruções especiais integrante deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se à formação de cadastro reserva para o cargo que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de dois anos a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A Seleção do (a) candidato (a) se dará através de **Prova de Títulos**, observando a formação exigida no presente edital.

1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão construída por 03 técnicos da Secretaria Municipal de Educação, 01 docente representante da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação, através de ato do Secretário Municipal de Educação, publicado em Diário Oficial, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar a função de Professor (a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental, para as disciplinas, **História, Geografia e Língua Inglesa**, para suprir ausências em decorrência de readaptação funcional temporária, licenças de qualquer natureza e preenchimento de vagas temporárias junto às escolas municipais.

1.4. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados (as) conforme a demanda nas Unidades Municipais de Ensino dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo. A recusa ou ausência de manifestação por parte do (a) candidato (a), no prazo de até 5 dias, implicará na convocação imediata do próximo classificado. O (a) candidato (a) que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do link: [sysinscricao.cpds.uesb.br](http://sysinscricao.cpds.uesb.br), no período de e 19 a 23 de março de 2018.

2.3 Entrega de documentos para a Seleção:

2.3.1 Anexar ao Comprovante inscrição *online*, fotocópia (frente e verso) de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) e Cadastro Pessoa Física – CPF, devidamente autenticados.

2.3.2 Comprovante da formação exigida para área específica do processo seletivo: Diploma de Licenciatura na área específica ou Certificado de Conclusão acompanhado de histórico escolar. A não

# Prefeitura Municipal de Jequié

apresentação da comprovação da graduação na área específica implica na automática desclassificação do candidato.

2.3.3 Cópia de *Curriculum* e documentos comprobatórios impressos (autenticados) para análise da Prova de Títulos em conformidade com o ANEXO I deste edital.

2.1.4. A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarretará na desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público.

2.1.5. O (A) candidato (a) que não comprovar as informações contidas no *curriculum*, notadamente quanto às habilitações mínimas exigidas para assumir o cargo ou função pública será excluído do processo.

2.1.6. A inscrição será GRATUITA;

### 3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para participar do processo, na condição de pessoa com deficiência o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

3.2 Apresento no ato da entrega de documentos comprobatórios cópia de laudo médico (autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

3.2 A cópia do laudo médico (autenticada) terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvida.

3.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovados e classificados na seleção pública, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

### 4. NÍVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO EXIGIDA

DOCENTE	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO
Professor(a) para a Disciplina História/ 6º ao 9º ano	20h	Licenciatura em História
Professor(a) para a Disciplina Geografia / 6º ao 9º ano	20h	Licenciatura em Geografia
Professor(a) para a Disciplina Língua Inglesa/ 6º ao 9º ano	20h	Licenciatura Letras com Habilitação em Língua Inglesa

### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em uma única etapa, através de Análise de *Títulos* e comprovação documental das informações elencadas no currículo.

5.2. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo através de Prova de Títulos serão considerados: formação acadêmica e experiência profissional.

5.3. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerado aprovado o candidatos que atingir o mínimo de 50 pontos conforme Barema constante no ANEXO I – A e B.

# Prefeitura Municipal de Jequié

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. Para a comprovação do currículo o (a) candidato (a) deverá apresentar:

- a) diploma ou certificado, acompanhado de Histórico Escolar, de Licenciatura em História, Geografia ou Letras com Inglês, de acordo com a opção do candidato, expedido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino;
- b) o título da graduação é exigência para o exercício da função docente, não sendo computado na prova de títulos;
- c) para a comprovação do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado) será aceito: Diploma ou Certificado, este acompanhado de ata de defesa pública, expedidos por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino;
- d) para a comprovação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) será aceito Certificado de Conclusão de Curso expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino;
- e) para a comprovação de participação em cursos de formação será aceito: Certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, **com identificação da função e CPF;**
- f) para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, **com identificação da função e CPF;**
- g) a veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato, em qualquer etapa do processo.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1 Ser aprovado (a) na seleção pública.
- 7.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado (a).
- 7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 7.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 4 deste edital.
- 7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 7.6 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 7.7 Cumprir as determinações deste edital.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtido na Prova de Títulos.
- 8.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.3. O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal de Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- 9.1. o (a) candidato (a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.2. curso de Pós Graduação ( mestrado), na área Específica de Inscrição do Candidato;
- 9.3. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08 (código penal);
- 9.4. Ter maior tempo de experiência docente nas atividades constantes da área para qual está se candidatando.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, de forma presencial no primeiro dia após a publicação do resultado, das 08h às 12h na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.2. O recurso deverá estar de acordo com Anexo II deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso.
- 10.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
- 10.5. Não serão analisados recursos interpostos contra a pontuação ou resultado de outros(as) candidatos (as).
- 10.6. Na interposição do recurso só será protocolado a solicitação apresentada mediante formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

## 11. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOCENTES

- 11.1. Os Profissionais contratados para a função de Professor (a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental para as disciplinas: História, Geografia e Língua Inglesa terão uma remuneração mensal equivalente a Classe Inicial do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, correspondente a uma carga horária de 20 horas semanais.
- 11.2. É de responsabilidade do(a) professor(a) contratado(a) participar das atividades de estudo e de planejamento promovidas pela unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, conforme está definido no Art. 13 Inciso I e II da Lei 9.394/96. O não cumprimento a essa determinação implica na interrupção imediata do contrato do(a) docente.
- 11.3. O cumprimento dos dias letivos é responsabilidade do(a) professor(a) contratado(a), inclusive com reposição de aulas devidas, nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar. O não cumprimento a essa determinação representa falta grave, passível de interrupção imediata do contrato do(a) docente.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas previstas no item 4 deste edital, através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié, e e-mail enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do(as) candidato (as).
- 12.2. O (A) candidato (a) convocado(a) terá o prazo de até 05 (cinco) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação – SME, a contar da data do recebimento da convocação.
- 12.3. O (a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação sem a devida justificativa, será automaticamente desclassificado(a) no processo seletivo.

# Prefeitura Municipal de Jequié

12.4. O (a) candidato(a) que não estiver em condições de assumir, mas se apresentar no prazo com a devida justificativa, terá seu nome remanejado para o final de lista.

12.5. O (a) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (telefone e e-mail atualizados) junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

## 13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.

13.2. A contratação se dará por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Jequié.

13.3. O horário de trabalho será definido pela Unidade Escolar, considerando que os (as) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã ou tarde, com a responsabilidade de cumprir as seguintes atribuições:

- a) executar com responsabilidade as atividades docente e demais funções que lhes forem atribuídas pelo direção e coordenação;
- b) ser pontual e assíduo, comprometendo pelo cumprimento dos 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar;
- c) tratar de forma respeitosa todas os estudantes assegurando os seus direitos de aprendizagem;
- d) participar de todas as atividades de planejamento da escola;
- e) colaborar com escola nas ações de envolvimento da escola com a família e a comunidade;
- f) relacionar-se com os demais servidores da escola de forma respeitosa.

13.4. No ato da contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar cópia devidamente autenticada dos seguintes documentos:

- 2 Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação)
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- CPF;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.

13.5. Atestado de Saúde Ocupacional

- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Eletrocardiograma
- Ácido Úrico
- Colesterol total e frações

# Prefeitura Municipal de Jequié

13.6. Os exames médicos admissionais ocorrerão por contas do candidato.

13.7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

13.8. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, não cumprimento das atribuições da função atestado por autoridade competente da escola ou por infração disciplinar do contratado.

13.9. A Avaliação do desempenho do profissional durante o primeiro ano letivo no exercício da função é condição para a manutenção do contrato do profissional.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital, em todas as Etapas de realização do processo estão definidas no **ANEXO III** deste Edital.

14.2. Os (as) candidatos (as) classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14.5. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

14.6. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação da homologação no site da Prefeitura Municipal de Jequié.

14.7. A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo.

14.9. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação.

Prefeitura Municipal do Jequié, 14/03/2018.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jequié

## ANEXO I

### BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CANDIDATOS A VAGAS DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E LINGUA INGLESA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

Candidato (a) \_\_\_\_\_ nº de inscrição \_\_\_\_\_

#### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

ITENS	PONTUAÇÃO PREVISTA	ALCANÇADA
<b>A - FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
1. Mestrado concluído (na área de específica ou educação)	15 pontos	15
2. Especialização concluída (na área de específica ou educação)	10 pontos	10
3. Curso na área específica da disciplina de opção do candidato ou em educação com carga horária mínima de 180 horas (até 2 títulos).	4,5 pontos por título	09
4. Curso na área específica da disciplina de opção do candidato ou em educação, com carga horária a mínima de 120 horas (até 2 títulos).	03 ponto por título	06
5. Curso na área específica da disciplina de opção do candidato ou em educação com carga horária a mínima de 80 horas (até 2 títulos).	2,5 ponto	05
1. Curso na área específica da disciplina de opção do candidato ou em educação com carga horária a mínima de 40 horas (até 2 títulos).	1,5 ponto	03
2. Participação em Programa de Monitoria (PIBID) (até dois anos letivos).	1 ponto por ano	02
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>
<b>B - ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
1. Atuação como docente (anos finais do ensino fundamental) na área específica da opção do candidato	10 pontos por cada ano letivo de docência (máximo 3 anos)	30
2. Atuação como docente - em qualquer nível ou modalidade da educação básica.	5 pontos por cada ano letivo de docência (máximo 2 anos)	10
3. Atuação em função de apoio à docência (Direção ou Coordenação Pedagógica)	3 pontos por cada ano letivo de docência (máximo 2 anos)	06
4. Participação de programas de educação ou sociais, como voluntário (sem nenhum benefício financeiro)	2 pontos por cada 40 horas de serviços prestados (máximo 80 horas)	04
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>50 pontos</b>
<b>Total A + B</b>		<b>100 pontos</b>

#### RESULTADO FINAL:

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO \_\_\_\_\_ PONTOS  
 RESULTADODA PROVA DE TÍTULOS \_\_\_\_\_

#### COMISSÃO AVALIADORA

1 \_\_\_\_\_  
 2 \_\_\_\_\_  
 3 \_\_\_\_\_

JEQUIÉ/BA, \_\_\_/\_\_\_/2018

#### HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ROBERTO GONDIM PIRES**  
 Secretário Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Jequié

## EDITAL Nº03/2018

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E LÍNGUA INGLESA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JEQUIÉ/BA**

### **ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão da Seleção Pública de docentes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental das Escolas Públicas Municipais/Jequié - BA.

#### **FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Edital nº 003/2018

Nome completo (sem abreviatura): \_\_\_\_\_

Função pleiteada: \_\_\_\_\_

Nº de RG.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

E-mail atualizado para

Contato: \_\_\_\_\_

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

<b>FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:</b>

Jequié, \_\_/\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato conforme documentação de identidade

# Prefeitura Municipal de Jequié

## EDITAL Nº03/2018

### ANEXO III

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E LÍNGUA INGLESA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JEQUIÉ/BA

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	14 a 18/03/2018	Diário Oficial do Município, Emissoras de Rádios, e outros.
Inscrição	19 a 23/03/2018	<a href="http://sysinscricao.cpbs.uesb.br">sysinscricao.cpbs.uesb.br</a>
Entrega dos títulos	21 a 28/03/2018	Secretaria Municipal de Educação
Resultado Preliminar	06/04/2018	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de Recursos	09/04/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Resultado da Interposição de Recurso	13/04/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Homologação e Publicação dos Resultados	16/04/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié/Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jequié, designada pela portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2017 com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, comunica aos interessados o adiamento, *sine die* do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018** - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL EM PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES PARA EFEITO DE ENCONTRO DE CONTAS ENTRE OS REGIMES DE ORIGEM-RO E INSTITUIDOR-RI E RESGATE DE CRÉDITO FINANCEIRO PARA ESTE MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA. A sessão será remarcada e sua nova data comunicada oportunamente aos interessados. Jequié – BA, 14 de março de 2018.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 03 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a necessidade de reposição de dias letivos em virtude do adiamento do início do ano letivo de 2018, previsto para o dia 19 de fevereiro, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de reposição de dias letivos em virtude do adiamento do início do ano letivo de 2018 previsto para 19 de fevereiro considerando:

a necessidade de reposição de dias letivos em virtude das reformas das unidades escolares situadas na sede e na zona rural do município;

que nem todas as escolas municipais iniciaram o ano letivo na data de prorrogação prevista para o dia 05 de março do ano em curso;

a possibilidade de novas situações que possam levar a necessidade de reposição de dias letivos;

o disposto no inciso III, do art. 12, inciso I do art. 23 e inciso II do art. 31 da Lei Federal 9.394/1996 de 20 de dezembro de 1996, no que tange a carga horária mínima anual, bem como o mínimo de 200 dias letivos;

### Resolve:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Reformulação do Calendário Escolar 2018 composta pelos seguintes membros:

#### I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Ana Claudia Santos Bonfim – Diretor do Departamento de Projetos, Planejamento e Modernização;
- Suzana Ribeiro Leal – Coordenadora da Educação do Campo
- José Aleixo Santos Neto – Chefe de Divisão de Organização e Atendimento Escolar
- Ronaldo Souza da Guarda – Chefe do Transporte Escolar

#### II. Representantes dos Diretores de Escola da Rede Pública Municipal

- Titular: Glece Aparecida Lima Guimarães Souza
- Suplente: Rosimaire Barbosa Barreto

#### III. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação - APLB

- Titular: Ângela Menezes da Silva
- Suplente: Karina Silva Caricchio Tourinho

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA  
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjequie@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### IV. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

- a) Titular: Leda Santana Pereira Galvão
- b) Suplente: Silvana Santana Miranda

#### V. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

- a) Titular: Maria José Nogueira
- b) Suplente: Maisa dos Santos Souza

#### VI. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jequié e Região

- a) Titular: Venicio Lucena Barbosa Junior
- b) Suplente: Antônio Argolo Silva Neto

#### VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a) Titular: Elaine Teixeira Novaes
- b) Suplente: Neyla Karine Farias Bispo Bastos

**Art. 2º** - A Comissão fica autorizada a elaborar a Proposta de Alteração no Calendário Escolar 2018 para reposição dos dias letivos que garanta o cumprimento de carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

**Art. 3º** - A Proposta de Alteração deverá ser encaminhada para o Conselho Municipal de Educação, que no exercício de suas atribuições se manifestará sobre aprovação das alterações.

**Art. 4º** - A Comissão fica autorizada a se reunir para discutir e propor alterações e ajustes no Calendário Escolar 2018 sempre que houver a necessidade de reposição de dias letivos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor, revogada as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Jequié-BA, 14 de março de 2018.

**ROBERTO GONDIM PIRES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Praça Coronel João Borges, 20 – Centro, Jequié/BA  
CEP: 45.200-140 – Fone: (73) 3526-6703 E-MAIL: secjequie@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.935 - EM 05 DE MARÇO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sr<sup>a</sup>. **ESTHER CARDOSO E SILVA**, do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.935 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 05 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.936 - EM 05 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **EMILLIANNA MARIA DA ROCHA TORRS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 18.936 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 05 DE MARÇO DE 2018.  

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.937 - EM 12 DE MARÇO DE 2018 .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **TÁSSIA ANDRADE TRINDADE**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Escolar do Centro Educacional Leur Lomanto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.937 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.939 - EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MIRELA SOUZA SILVA**, do cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Biondi, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 18.939 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 12 DE MARÇO DE 2018.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.940 - EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ALAINE SANTOS DE CARVALHO**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Biondi, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 18.940 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 12 DE MARÇO DE 2018.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.941 - EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MAIANE CALHEIRA CRUZ**, do cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Vilma Brito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 18.941 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 12 DE MARÇO DE 2018.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.942 - EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **BELANISIA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Vilma Brito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 18.942 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 12 DE MARÇO DE 2018.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.943 - EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **LINDIANE SOARES BRITO**, do Cargo em Comissão de Vice- Diretora da Escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Adinalva Miranda Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.943 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.944 - EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **CARLEANNE DE BARROS BISPO GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice- Diretora da Escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Adinalva Miranda Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.944 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.947 - EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **SIMONE SOUZA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.947 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 12 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.948 - EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA CRISTINA SANTOS SOUSA**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Franz Gedeon, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 18.948 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 13 DE MARÇO DE 2018.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.949 - EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LINDIANE SOARES BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Franz Gedeon, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 18.949 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 13 DE MARÇO DE 2018.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.950 - EM 13 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **ADRIANA ALMEIDA BARRETO**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.950 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.951 - EM 13 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **EDINALVA COLINS ALGARVIO**, para exercer Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 18.951 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
EM 13 DE MARÇO DE 2018.  

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.952 - EM 13 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELE SILVA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.952 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.953 - EM 13 DE MARÇO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ADILUZIA COSTA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.953 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.954 - EM 14 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **FRANCIELE SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Adinalva Miranda Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE MARÇO DE 2018.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.954 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 14 DE MARÇO DE 2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sra. VERA LUCIA BATISTA TOURINHO, objetivando locação de imóvel que servirá aos programas: Programa de Iniciação Artística (PROARTE) e Núcleo de Práticas Musicais do Núcleos Estaduais de Orquestra Juvenis e Infantis da Bahia (NEOJIBÁ). O referido imóvel servirá como sede dos programas e vinculados à administração pública municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECUT), RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 18/2018.

Jequié, 14 de março de 2018.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

## **CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**CNPJ 18.661.189/0001-29**

O CIMURC - Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, através de sua Pregoeira comunica aos interessados que as publicações dos pregões 01/02/03/04/05/2018 que foram publicadas no diário oficial de 13/03/218 edição 499,destinados ao CIMURC estão **CANCELADAS** . Informações: Telefone: (73) 3526-8000. Jequié-BA, 13 de março de 2018. Sibely da Silva Ribeiro- Pregoeira.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº **019/2018**, RESOLVE: Com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **018/2018**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº **019/2018**, tipo "menor preço por lote", destinado a contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de água mineral, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 L e em caixa com copos de 200 ml, para suprir as necessidades das secretarias deste Municípios de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: **J CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 13.132.826/0001-56** e **COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 13.388.691/0001-94**. Tudo conforme o constante no processo licitatório em apreço.

Jequié/BA, 13 de março de 2018.

**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
PREFEITO

1

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

**Processo:** 45/2018

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** VERA LUCIA BATISTA TOURINHO, com endereço na Estrada do Coco, Km 8, Cond. Vila do Joanes, s/n, casa 02, quadra 03, lote 13, Vila de Abrantes, CEP 42840-000, Camaçari/BA.

**Objeto:** Locação de imóvel que servirá aos programas: Programa de Iniciação Artística (Proarte) e Núcleo de Práticas Musicais dos Núcleos Estaduais de Orquestra Juvenil e Infantil da Bahia (Neojibá). O referido imóvel servirá como sede dos programas e vinculados à administração pública municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secut).

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** Faz-se necessário a formalização do contrato de locação de imóvel situado a Rua Olaria, 207, Mandacaru, nesta cidade, onde funcionará a sede dos programas: PROARTE – PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA e o NÚCLEO DE PRÁTICAS MUSICAIS DO NEOJIBA. Estes programas serão executados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00.

**Valor Global do Contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

**Vigência:** 14 de março de 2018 a 13 de março de 2019.